

Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Tereza Setsuko Koshimae Hatori, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300001260000, em substituição a RENATA APARECIDA DA SILVA FICO, Registro nº 808.659.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 06/09/2021 a 05/10/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6903/2021 - SEI nº 6016.2021/0056090-6 - 821.428.0, Vínculo 1 - SARA REGINA ALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Tereza Setsuko Koshimae Hatori, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300001260000, em substituição a RENATA APARECIDA DA SILVA FICO, Registro nº 808.659.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 06/10/2021 a 25/10/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6904/2021 - SEI nº 6016.2021/0056090-6 - 821.428.0, Vínculo 1 - SARA REGINA ALVES DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Tereza Setsuko Koshimae Hatori, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300001260000, em substituição a RENATA APARECIDA DA SILVA FICO, Registro nº 808.659.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 26/10/2021 a 15/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6905/2021 - SEI nº 6016.2021/0122723-2 - 809.216.8, Vínculo 1 - WILLIAN DE SOUZA SANTOS, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Sud Mennucci, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163300000740000, em substituição a JOSE RIVALDO DOS SANTOS FILHO, Registro nº 725.879.8, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 16/11/2021 a 17/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6906/2021 - SEI nº 6016.2021/0123616-9 - 799.125.8, Vínculo 1 - AUDILANE COSTA CAVALCANTE DE SANTANA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Doutor Helio Tavares, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Professor Dalmo Amaral Machado, EH: 163300000590000, em substituição a ROGERIO DOS ANJOS ARAUJO, Registro nº 712.812.6, Vínculo 4, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 01/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

**Diretoria Regional de Educação Campo Limpo**  
Port. 6907/2021 - SEI nº 6016.2021/0111559-0 - 773.584.7, Vínculo 1 - MICHELE ADRIANA SCHULLE, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEMEI Irarárá, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200000070000, em substituição a SAMUEL FRISON, Registro nº 801.873.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 13/10/2021 a 11/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6908/2021 - SEI nº 6016.2021/0111559-0 - 773.584.7, Vínculo 1 - MICHELE ADRIANA SCHULLE, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEMEI Irarárá, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162200000070000, em substituição a SAMUEL FRISON, Registro nº 801.873.1, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 12/11/2021 a 19/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

**Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brásiliândia**  
Port. 6909/2021 - SEI nº 6016.2021/0052458-6 - 592.267.4, Vínculo 2 - CRISTIANE CORREA FERREIRA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Osvaldo Quirino Simões, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Professor Primo Pascoli Melare, EH: 162400000280000, em substituição a MARTA DE BRITO ANTONIO AMORIM, Registro nº 728.203.6, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 18/11/2021 a 17/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6910/2021 - SEI nº 6016.2021/0124944-9 - 739.571.0, Vínculo 3 - REGIANE MARIA DA SILVA RICARDO, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Maria José de Souza, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000100000, em substituição a SELMA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA, Registro nº 775.994.1, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença gestante, no período de 24/11/2021 a 13/05/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

**DESIGNANDO**  
**Diretoria Regional de Educação Butantã**  
Port. 6911/2021 - SEI nº 6016.2021/0120784-3 - 772.243.5, Vínculo 1 - RAQUEL BERNARDO CAMARGO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professor Yukio Ozaki, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEI Professor Antonio Carlos Pacheco e Silva, EH: 162100000540000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 25/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

**Diretoria Regional de Educação São Mateus**  
Port. 6912/2021 - SEI nº 6016.2021/0119522-5 - 753.148.6, Vínculo 1 - MARCIA ESTEVES SILVA, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Arquitecto Vilanova Artigas, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163200001080000, cargo vago, previsto na Lei 14.660/2007, a partir de 22/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

**PORTARIA SME Nº 7.116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**  
**6016.2021/0115340-9**

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DO “PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF” DENOMINADOS “PTRF – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:  
- a Lei nº 13.191, de 2005, alterada pela Lei nº 17.256, de 2019, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;  
- o Decreto nº 57.379, de 2016, que institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Política Paulistana de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva;

- o Decreto nº 60.331, de 2021, que confere nova regulamentação ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF;  
- a Portaria SME nº 6.634, de 2021, que estabelece procedimentos para transferência, execução e prestação de contas dos recursos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF às Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUACs;  
- a Portaria SME nº 8.764, de 2016, que regulamenta o Decreto nº 57.379, de 2016, que institui no sistema municipal de ensino a Política Paulistana de Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva;  
- a possibilidade de assegurar meios adequados para viabilizar o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos;  
- o incentivo às atividades educacionais em consonância com o Currículo da Cidade na Rede Municipal de Ensino e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;

**RESOLVE:**  
Art. 1º Destinar às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, por meio do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, recursos financeiros extraordinários denominados “PTRF – Sala de Recursos Multifuncionais”.  
Parágrafo único. Os recursos de que trata esta Portaria serão repassados às Unidades Educacionais com Sala de Recursos Multifuncionais ativa, relacionadas pelos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAls, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O valor do repasse às unidades envolvidas será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados exclusivamente à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, de consumo e permanentes, necessários à oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE no contraturno, para uso coletivo no espaço escolar.

Art. 3º A Coordenadoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – COPED/SME, por meio da Divisão de Educação Especial – DIEE, e dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão – CEFAls das Diretorias Regionais de Educação – DREs, incumbir-se-ão de acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, assegurando o desenvolvimento de projetos educacionais concernentes ao Currículo da Cidade e ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional.

Art. 4º A Associação de Pais e Mestres – APM, deverá adequar o Plano de Aplicação dos Recursos, bem como a Ata do Plano Anual de Atividades – PAA, da Unidade Educacional na conformidade da presente Portaria.

Art. 5º Os recursos do “PTRF – Sala de Recursos Multifuncionais” serão liberados para as associações das Unidades Educacionais beneficiárias que estiverem regulares com a apresentação da prestação de contas do PTRF.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos do “PTRF – Sala de Recursos Multifuncionais” dar-se-á juntamente com a prestação de contas do 3º repasse de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 7.116, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

| Unidades Educacionais com Sala de Recursos Multifuncionais ativa | DRE | EOL    |
|------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| CEU EMEF AGUA AZUL                                               | G   | 019333 |
| CEU EMEF ALTO ALEGRE                                             | SM  | 019391 |
| CEU EMEF BUTANTA                                                 | BT  | 019262 |
| CEU EMEF CANDIDA DORA PINO PRETINI, PROFA.                       | SM  | 019274 |
| CEU EMEF CANTOS DO AMANHECER                                     | CL  | 019361 |
| CEU EMEF CASA BLANCA                                             | CL  | 019303 |
| CEU EMEF CESAR ARRUDA CASTANHO, DEP.                             | BT  | 019551 |
| CEU EMEF CIDADE DUTRA                                            | CS  | 019263 |
| CEU EMEF CONCEIÇÃO APARECIDA DE JESUS, PROFA.                    | IQ  | 019227 |
| CEU EMEF FEITICO DA VILA                                         | CL  | 019335 |
| CEU EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA                                | CL  | 019308 |
| CEU EMEF INACIO MONTEIRO                                         | G   | 019264 |
| CEU EMEF JACANA                                                  | BT  | 019337 |
| CEU EMEF JAGUARE                                                 | PJ  | 019390 |
| CEU EMEF JARDIM ELIANA                                           | CS  | 019674 |
| CEU EMEF JARDIM PAULISTANO                                       | FB  | 019363 |
| CEU EMEF JOSE SARAMAGO                                           | CL  | 019383 |
| CEU EMEF LAJEADO                                                 | G   | 019369 |
| CEU EMEF MANOEL VIEIRA DE QUEIROZ FILHO                          | C   | 019313 |
| CEU EMEF MARIA CRISTINA TARTAGLIA SENA, PROFA.                   | IP  | 019385 |
| CEU EMEF MARIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS, PROFA.                 | IQ  | 019386 |
| CEU EMEF MARIA CLARA MACHADO                                     | MP  | 019226 |
| CEU EMEF MARIA USBOA DA SILVA, PROFA.                            | SM  | 019640 |
| CEU EMEF MARIO FITIPALDI                                         | CL  | 019360 |
| CEU EMEF PARAISOPIUS                                             | CL  | 019384 |
| CEU EMEF PAULO GOMES CARDIM, PROF. DR.                           | IQ  | 019261 |
| CEU EMEF PAULO GONCALO DOS SANTOS, PROF.                         | SA  | 019260 |
| CEU EMEF PERA MARMELLO                                           | PJ  | 019271 |
| CEU EMEF PERUS                                                   | PJ  | 019272 |
| CEU EMEF ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA, PROFA.                      | PE  | 019365 |
| CEU EMEF TATIANA BELINKY                                         | SM  | 019366 |
| CEU EMEF TEOTONIO VILELA, SEN.                                   | FB  | 094374 |
| CEU EMEF TRES LAGOS                                              | CS  | 019276 |
| CEU EMEF TRES PONTES                                             | MP  | 019367 |
| CEU EMEF VALTER PAULOINO ESTEVAM, PROF. DR.                      | PJ  | 019389 |
| CEU EMEF VILA ATLANTICA                                          | PJ  | 019277 |
| CEU EMEF VILA CURUCA                                             | MP  | 019278 |
| CEU EMEF VILA DO SOL                                             | CL  | 019362 |
| CEU EMEI BENNO HUBERT STOLLENWERK, PE.                           | IP  | 091987 |
| CEU EMEI IRENE MANKE MARQUES, PROFA.                             | G   | 019328 |
| CEU EMEI LUIZA HELENA FERREIRA, PROFA.                           | CL  | 019307 |
| CIEJA - CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - ITAQUERA                | IQ  | 200077 |
| CIEJA ALUNA JESSICA NUNES HERCULANO                              | BT  | 200158 |
| CIEJA CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - CAMPO LIMPO               | CL  | 200131 |
| CIEJA CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - ERMELINO MATARAZZO        | PE  | 200042 |
| CIEJA CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - SANTANA/TUCURUVI          | JT  | 200174 |
| CIEJA CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - VILA MARIA/VILA GUILHERME | JT  | 200069 |
| CIEJA CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - VILA PRUDENTE/SAPOEMBIA   | SM  | 200050 |
| CIEJA CLOVIS CAITANO MIQUELAZZO - IPIRANGA                       | IP  | 200166 |
| CIEJA FRANCISCO HERNANI ALVERNE FACUNDO LEITE, PROF.             | SA  | 200115 |
| CIEJA LELIA GONZALEZ                                             | CS  | 200207 |
| CIEJA MARLUCIA GONCALVES DE ABREU, PROFESSORA                    | SM  | 200140 |
| CIEJA PAULO EMILIO VANZOLINI                                     | IP  | 200085 |
| CIEJA PERUS I                                                    | PJ  | 200044 |
| CIEJA ROSA KAZUE INAKAKE DE SOUZA, PROFA.                        | G   | 200093 |
| CIEJA ROSE MARY FRASSON, PROFA.                                  | FB  | 200182 |
| EMEF 8 DE MAIO                                                   | IQ  | 094064 |
| EMEF ABRAO HUCK, DR.                                             | IP  | 019480 |
| EMEF ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO, DES.                          | SM  | 095168 |
| EMEF ADHEMAR DE BARROS, PREF.                                    | CL  | 093017 |
| EMEF ADOLPHO OTTO DE LAET, PROF.                                 | JT  | 094676 |
| EMEF ALCIDES GONCALVES ETCHEGOYEN, GEN.                          | BT  | 092754 |
| EMEF ALDO DA TOFORI, PE.                                         | SA  | 019257 |
| EMEF ALDO RIBEIRO LUZ, PROF.                                     | PJ  | 010171 |
| EMEF ALEXANDRE DE GUSMAO                                         | G   | 093815 |
| EMEF ALICE MEIRELLES REIS, PROFA.                                | PJ  | 019415 |
| EMEF ALIPIO ANDRADA SERPA, TTE.                                  | BT  | 092746 |
| EMEF ALIPIO CORREA NETO, PROF.                                   | BT  | 000191 |
| EMEF ALTINO ABRANTES                                             | IP  | 095435 |
| EMEF ALVARO SILVA BRAGA, GEN.                                    | BT  | 092827 |
| EMEF AMADEU AMARAL                                               | PE  | 093670 |
| EMEF AMELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, PROFA.                        | SA  | 019465 |
| EMEF AMORIM LIMA, DES.                                           | BT  | 092690 |
| EMEF ANA MARIA ALVES BENETTI, PROFA.                             | SA  | 019419 |
| EMEF ANAULIA FRANCO COSTA, PE.                                   | PE  | 011851 |
| EMEF ANGELINA MAFFEI VISTA, DA.                                  | FB  | 094358 |
| EMEF ANNA LAMBERGA ZEGLIO, VER.                                  | G   | 013528 |
| EMEF ANNA SILVEIRA PEDREIRA                                      | CL  | 016713 |

|                                                        |    |        |
|--------------------------------------------------------|----|--------|
| EMEF ANTENOR NASCENTES                                 | SA | 093238 |
| EMEF ANTONIA E ARTUR BEGGIE                            | MP | 093831 |
| EMEF ANTONIO ALVES DA SILVA, SG.                       | CL | 000311 |
| EMEF ANTONIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA                 | MP | 093734 |
| EMEF ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO                      | IP | 095052 |
| EMEF ANTONIO DE SAMPAIO DORIA, PROF.                   | SA | 095257 |
| EMEF ANTONIO DUARTE DE ALMEIDA, PROF.                  | IQ | 093718 |
| EMEF ANTONIO PRUDENTE, PROF.                           | FB | 094242 |
| EMEF ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, PROF.                | PJ | 019607 |
| EMEF ANTONIO VIEIRA, PE.                               | PE | 094048 |
| EMEF AROLD DE AZEVEDO, PROF.                           | FB | 094340 |
| EMEF ARTHUR AZEVEDO                                    | PE | 094153 |
| EMEF ARTHUR WHITAKER, DES.                             | BT | 092720 |
| EMEF ARY GOMES, CEL.                                   | JT | 094803 |
| EMEF ARY PARREIRAS, ALM.                               | SA | 095222 |
| EMEF AURELIO ARROBAS MARTINS, PROF.                    | IQ | 093629 |
| EMEF AYRES MARTINS TORRES                              | IQ | 093475 |
| EMEF AYRTON OLIVEIRA SAMPAIO, PROF.                    | CS | 019254 |
| EMEF BADRA                                             | PJ | 019412 |
| EMEF BENEDITO CALIXTO                                  | IQ | 093505 |
| EMEF BENEDITO DE JESUS BATISTA LAURINDO - PE BATISTA   | SM | 012874 |
| EMEF BENEDITO MONTENEGRO, PROF.                        | SM | 099325 |
| EMEF BRASILIO MACHADO NETO                             | SM | 095508 |
| EMEF BRASIL-JAPAO                                      | BT | 092819 |
| EMEF CACILDA BECKER                                    | SA | 095273 |
| EMEF CAIO SERGIO POMPEU DE TOLEDO, DEP.                | G  | 015024 |
| EMEF CAIRU, VISC. DE                                   | PE | 094021 |
| EMEF CAMPO LIMPO II                                    | CL | 019434 |
| EMEF CAMPO LIMPO III - LUISA ROSARIA DE OLIVEIRA DIAS  | CL | 019430 |
| EMEF CANDIDO PORTINARI                                 | PJ | 094498 |
| EMEF CARLOS CHAGAS                                     | IQ | 093441 |
| EMEF CARLOS CORREA MASCARO, PROF.                      | SM | 018511 |
| EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI                         | SA | 093190 |
| EMEF CARLOS FRANCISCO GASPAR                           | CS | 019436 |
| EMEF CARLOS PASQUALE, PROF.                            | MP | 093912 |
| EMEF CAROLINA RENNO RIBEIRO DE OLIVEIRA, PROFA.        | CL | 092878 |
| EMEF CASSIANO RICARDO                                  | IP | 095010 |
| EMEF CASTRO ALVES                                      | FB | 094269 |
| EMEF CAXIAS, DUQUE DE                                  | PE | 094625 |
| EMEF CECILIA MEIRELES                                  | IP | 094137 |
| EMEF CECILIA MORAES DE VASCONCELOS, PROFA.             | FB | 094382 |
| EMEF CELIA REGINA ANDERY BRAGA, PROFA.                 | G  | 019455 |
| EMEF CELSO LEITE RIBEIRO FILHO                         | IP | 094633 |
| EMEF CHACARA TURISTICA                                 | PJ | 019487 |
| EMEF CHIQUINHA RODRIGUES                               | SA | 093157 |
| EMEF CLAUDIA BARTOLOMAZI, PROFA.                       | G  | 016527 |
| EMEF CLAUDIO MANOEL DA COSTA                           | SM | 095559 |
| EMEF CLEMENTE PASTORE, PROF.                           | CL | 092908 |
| EMEF CLEOMENES CAMPOS                                  | IP | 095371 |
| EMEF CLOTILDE ROSA HENRIQUES ELIAS, PROFA.             | IQ | 017523 |
| EMEF COELHO NETO                                       | SM | 093572 |
| EMEF CORREIA DE MELLO, BRIG.                           | IQ | 093432 |
| EMEF CYRO ALBUQUERQUE, DEP.                            | CL | 010421 |
| EMEF DAISY AMADIO FUJIMARA, PROFA.                     | BT | 019249 |
| EMEF DAMA ENTRE RIOS VERDES                            | MP | 019400 |
| EMEF DAMIAO, FREI                                      | CS | 018546 |
| EMEF DANYLO JOSE FERNANDES                             | IQ | 093467 |
| EMEF DE GAULLE, GEN.                                   | CL | 093084 |
| EMEF DEDDORO DA FONSECA, MAL.                          | BT | 092711 |
| EMEF DIAS GOMES                                        | G  | 019437 |
| EMEF EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS, PROFA.              | BT | 000477 |
| EMEF EIVALDO DOS SANTOS DANTAS, PROF.                  | CL | 019492 |
| EMEF EDSON RODRIGUES                                   | JT | 094901 |
| EMEF EDUCANDARIO DOM DUARTE, ANEXA AO                  | BT | 097047 |
| EMEF ELIANE BENUTE LESSA AYRES GONCALVES, PROFESSORA - |    |        |
| NANY BENUTE                                            | PJ | 019413 |
| EMEF ELIAS DE SIQUEIRA CAVALCANTI, DR.                 | FB | 094323 |
| EMEF ELIAS SHAMMASS                                    | G  | 012157 |
| EMEF ELZA MAIA COSTA FREIRE, PROFA.                    | SA | 010138 |
| EMEF ENZO ANTONIO SILVESTRI, PROF.                     | PJ | 019219 |
| EMEF EPTACIO PESSOA, PRES.                             | MP | 093696 |
| EMEF ERICO VERISSIMO                                   | FB | 094196 |
| EMEF ERNESTO DE MORAES LEME, PROF.                     | PJ | 014249 |
| EMEF ESPERALDA SALLES PEREIRA RAMOS, PROFA.            | JT | 094731 |
| EMEF ESPIRIDIAO ROSAS, MAL.                            | PJ | 092835 |
| EMEF ESTACAO JARAGUA                                   | PJ | 019463 |
| EMEF EULCIDES CUSTODIO DA SILVEIRA, DES.               | PJ | 094561 |
| EMEF EULCIDES DA CUNHA                                 | CL | 092941 |
| EMEF EULCIDES DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, GEN.             | BT | 092851 |
| EMEF FABIO DA SILVA PRADO, DR.                         | PE | 095079 |
| EMEF FAGUNDES VARELLA                                  | CL | 093092 |
| EMEF FAZENDA DA JUTA                                   | SM | 019232 |
| EMEF FERNANDO GRACIOSO                                 | PJ | 016497 |
| EMEF FIRMINO TIBURCIO DA COSTA                         | PE | 093980 |
| EMEF FLAVIO AUGUSTO ROSA, PROF.                        | MP | 014583 |
| EMEF FRANCISCO ALVES MENDES FILHO - CHICO MENDES       | IQ | 010103 |
| EMEF FRANCISCO MEIRELLES, DES.                         | IP | 095061 |
| EMEF FRANCISCO REBOLO                                  | CL | 019275 |
| EMEF FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS, TTE. AVIADOR        | FB | 094307 |
| EMEF GABRIEL PRESTES, PROF.                            | PJ | 094412 |
| EMEF GABRIEL SYLVESTRE TEIXEIRA DE CARVALHO, PROF.     | PJ | 094587 |
| EMEF GARCIA D'AVILA, CTE.                              | FB | 094366 |
| EMEF GASTAO MOUTINHO, CTE.                             | JT | 094706 |
| EMEF GENY MARIA MUNIZ ALMEIDA KLEIN PUSSINELLI, PROFA. | CS | 019440 |
| EMEF GERALDO SESSO JUNIOR                              | FB | 099783 |
| EMEF GIUSEPPE TAVOLARO, PROF.                          | SM | 019249 |
| EMEF GUILHERME DE ALMEIDA                              | PE | 094122 |
| EMEF GUIMARAES ROSA                                    | IQ | 095192 |
| EMEF HABIB CARLOS KYRILLOS, DR.                        | SA | 095249 |
| EMEF HAROLDLO VELOSO, BRIG.                            | IQ | 093483 |
| EMEF HELIO FRANCO CHAVES, CEL.                         | JT | 000302 |
| EMEF HELLIO TAVARES, DR.                               | MP | 019241 |
| EMEF HENRIQUE FELIPE DA COSTA - HENRICAO               | MP | 093823 |
| EMEF HENRIQUE GEISEL, GEN.                             | PJ | 094528 |
| EMEF HENRIQUE PEGADO, PROF.                            | PE | 094081 |
| EMEF HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE, BRIG.         | PJ | 094510 |
| EMEF HENRIQUE, INFANTE D.                              | PE | 094641 |
| EMEF HERALDO BARBUY                                    | SM | 095516 |
| EMEF HERBERT DE SOUZA - BETINHO                        | CL | 019500 |
| EMEF HIPOLITO JOSE DA COSTA                            | JT | 099091 |
| EMEF IBRAHIM NOBRE                                     | BT | 092801 |
| EMEF IDEMIA DE GODOY, PROFA.                           | G  | 008834 |
| EMEF ILEUSA CAETANO DA SILVA, PROFA.                   | BT | 019160 |
| EMEF IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA, PROFA.               | CL | 092959 |
| EMEF IRINEU MARINHO                                    | IP | 095320 |
| EMEF ISABEL VIEIRA FERREIRA, PROFA.                    | SA | 093262 |
| EMEF IZABEL APARECIDA CRISTOVAO DA LUZ, PROFA.         | MP | 019409 |
| EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO                             | PE | 093955 |
| EMEF JAIRO DE ALMEIDA, PROF.                           | PJ | 019020 |
| EMEF JAIRO RAMOS                                       | PJ | 094536 |
| EMEF JANUARIO MANTELLI NETO, DEP.                      | PE | 019399 |
| EMEF JARDIM FONTALS                                    | JT | 019401 |
| EMEF JARDIM GUARANI - JOSE ALFREDO APOLINARIO, PROF.   | FB | 019341 |
| EMEF JARDIM PAULO VI                                   | BT | 019417 |
| EMEF JENNY GOMES, DA.                                  | PE | 094056 |
| EMEF JOANA ANGELICA DE JESUS, MADRE                    | G  | 093530 |
| EMEF JOANINHA GRASSI FAGUNDES, PROFA.                  | FB | 094188 |
| EMEF JOAO AMOS COMENIUS                                | FB | 094277 |
| EMEF JOAO AUGUSTO BREVES, DR.                          | MP | 093807 |
| EMEF JOAO DE DEUS CARDOSO DE MELLO                     | CS | 093335 |
| EMEF JOAO DE LIMA PAIVA, PROF.                         | G  | 093513 |
| EMEF JOAO DOMINGUES SAMPAIO                            | JT | 094820 |
| EMEF JOAO FRANZOLINI NETO, PROF.                       | IQ | 01     |

|                                        |    |        |
|----------------------------------------|----|--------|
| EMEFM ANTONIO ALVES VERISSIMO          | PJ | 094609 |
| EMEFM DERVILLE ALLEGRETTI, PROF.       | JT | 094668 |
| EMEFM GUIOMAR CABRAL                   | PJ | 017272 |
| EMEFM LINNEU PRESTES, PROF.            | SA | 093181 |
| EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO | G  | 093637 |
| EMEI CARLOS DE LAET                    | CL | 090336 |
| EMEI MANUEL BANDEIRA                   | FB | 091723 |
| EMEI OLGA BENARIO PRESTES              | FG | 009130 |

PORTARIA SME Nº 7.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0115404-9

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS ÀS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL E DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR MEIO DO “PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS – PTRF” DENOMINADOS “PTRF – MATERIAL COMPLEMENTAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº 13.991, de 2005, alterada pela Lei nº 17.256, de 2019, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF, às Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;
- o Decreto nº 60.331, de 2021, que confere nova regulamentação ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF;
- a Portaria SME nº 6.634, de 2021, que estabelece procedimentos para transferência, execução e prestação de contas dos recursos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF às Associações de Pais e Mestres – APMs das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e às Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e Amigos dos Centros Educacionais Unificados – APMSUACs;
- a possibilidade de assegurar meios adequados para viabilizar o desenvolvimento e a aprendizagem dos educandos;
- fomentar as atividades educacionais em consonância com o Currículo da Cidade na Rede Municipal de Ensino e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- a permanente busca pelo aprimoramento da composição do material pedagógico de uso coletivo;
- a simplificação e a celeridade do processo de aquisição de material de consumo pedagógico, buscando a transparência, eficiência no atendimento à necessidade de cada Unidade Educacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destinar às Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino, por meio do “Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF”, recursos financeiros extraordinários denominados “PTRF – Material Complementar”.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o “caput” destinam-se à aquisição de material de consumo pedagógico, para uso coletivo, diferentes e/ou adicionais aos contidos nos Kits Pedagógicos, definidos em ato próprio e enviados anualmente às Unidades Educacionais.

Art. 2º O valor do repasse será estabelecido por tipo de Unidade Educacional beneficiária de acordo com o número de alunos matriculados, em conformidade com o Anexo Único desta Portaria.

§ 1º O número de alunos mencionado no “caput” será o constante no Censo Escolar/INEP/2020, divulgado por meio da Portaria MEC nº 1.081/2020, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2020.

§ 2º Para as Associações que não participaram do Censo Escolar/INEP/MEC do ano anterior, o cálculo do valor terá como referência o número de alunos matriculados constantes no Sistema EOL/SME utilizado na sua adesão ao Programa.

Art. 3º Os Supervisores Escolares das Diretorias Regionais de Educação - DREs incumbir-se-ão de acompanhar a aplicação dos recursos financeiros, assegurando o desenvolvimento de projetos educacionais concernentes ao Currículo da Cidade e ao Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional.

Art. 4º A Associação de Pais e Mestres - APM, deverá adequar o Plano de Aplicação dos Recursos, bem como a Ata do Plano Anual de Atividades - PAA, da Unidade Educacional na conformidade da presente Portaria.

Art. 5º Os recursos do “PTRF - Material Complementar” serão liberados para as associações das Unidades Educacionais beneficiárias que estiverem regulares com a apresentação da prestação de contas do PTRF.

Art. 6º A prestação de contas dos recursos do “PTRF - Material Complementar” dar-se-á juntamente com a prestação de contas do 3º repasse de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SME Nº 7.117, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores a serem repassados às Unidades de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e de Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Ensino, por meio do “PTRF – Material Complementar”.

| Tipo de Unidade Educacional | Número de Alunos | Valor do Repasse |
|-----------------------------|------------------|------------------|
| CEI/CEMEI/CECI/CEMEI        | 1 a 100          | 2.000,00         |
|                             | 101 a 200        | 4.000,00         |
|                             | 201 a 300        | 6.000,00         |
|                             | 301 a 400        | 8.000,00         |
|                             | 401 a 500        | 10.000,00        |
|                             | 501 a 600        | 12.000,00        |
|                             | 601 a 700        | 14.000,00        |
|                             | 701 a 800        | 16.000,00        |
|                             | 801 a 900        | 18.000,00        |
|                             | 901 a 1000       | 20.000,00        |
| Tipo de Unidade Educacional | Número de Alunos | Valor do Repasse |
| EMEFP/EMEFM/EMEBs/CEI/EA    | 1 a 400          | 1.000,00         |
|                             | 401 a 800        | 2.000,00         |
|                             | 801 a 1200       | 3.000,00         |
|                             | 1201 a 1600      | 4.000,00         |
|                             | 1601 a 2000      | 5.000,00         |
|                             | 2001 a 2400      | 6.000,00         |

PORTARIA SME Nº 7.118, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

6016.2021/0113123-5

ALTERA A DATA LIMITE PARA EMISSÃO DA NOTA DE LIQUIDAÇÃO PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE E O PERÍODO PARA A ASSOCIAÇÃO PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS REFERENTES AO 3º REPASSE DE 2021, CONSTANTES DO ANEXO VII DA PORTARIA SME Nº 1.561, DE 10/03/2021, DESTINA RECURSOS FINANCEIROS EXTRAORDINÁRIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APMs, DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E APMSUACS DOS CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS – CEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO:**

- a Lei municipal nº 13.991, de 10/06/2005, que institui o Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF às

Associações de Pais e Mestres das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- o Decreto municipal nº 60.331, de 28/06/2021, que confere nova regulamentação ao Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF;
- a Portaria SME nº 6.634, de 12/11/2021, que estabelece procedimentos para transferência, execução e prestação de contas dos recursos do Programa de Transferência de Recursos Financeiros - PTRF;
- a Portaria SME nº 1.561, de 10/03/2021, alterada pelas Portarias SME nºs 1.840, de 25/03/2021 e 4.749, de 26/07/2021, que divulga os valores do Programa de Transferência de Recursos Financeiros – PTRF;
- a Instrução Normativa SME nº 26, de 03/09/2020, alterada pela Instrução Normativa SME nº 30, de 15/09/2020, que reorienta o Programa “São Paulo Integral” nas EMEIs, EMEFs, EMEFMs, EMEBSs e nos CEUs da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o Anexo VII da Portaria SME nº 1.561, de 2021, passando a vigorar os seguintes prazos relativos ao 3º repasse de 2021:

I - data limite para emissão da Nota de Liquidação pela Diretoria Regional de Educação – DRE, até 30/12/2021;

II - período para a associação prestar contas à DRE, de 01/02 a 10/02/2022.

Art. 2º Destinar às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino por meio do PTRF, recursos financeiros extraordinários, acrescidos aos valores previstos para o 3º repasse 2021, devendo ser aplicados em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 13.991, de 2005.

§ 1º Os recursos extraordinários mencionados no “caput” deste artigo serão calculados em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V e VI integrantes desta Portaria.

§ 2º Serão desprezados os centavos dos valores repassados às escolas participantes do “Projeto Piloto de Uso de Cartão Magnético”.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos de que trata esta Portaria dar-se-á juntamente com a prestação de contas do 3º repasse de 2021, por meio dos formulários gerados pelos sistemas de apoio disponibilizados pela SME.

Art. 4º Excepcionalmente, em virtude do repasse no mês de dezembro, fica autorizada a emissão da Nota de Liquidação para as Associações que estejam em processo de recomposição do corpo diretivo por motivo de vacância de cargo, liberando-as da condição estabelecida no parágrafo único do art. 10 da Portaria SME nº 6.634/2021, desde que apresentem a cópia da Ata lavrada e do protocolo de entrega do documento no Oficial de Registro.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

| I – CEI DIRETO          |                             |                |                     |
|-------------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|
| NÚMERO DE ALUNOS        | VALOR FIXO                  | VALOR VARIÁVEL |                     |
| (A)                     | VALOR VARIÁVEL              |                |                     |
| (B)                     | VALOR TOTAL POR ESCOLA      |                |                     |
| (A+B) x 10              |                             |                |                     |
| Até 200                 | RS 10.800,00                |                | Alunos Matriculados |
| x                       |                             |                |                     |
| RS 3,60                 | Valor Fixo + Valor Variável |                |                     |
| x                       |                             |                |                     |
| 10                      |                             |                |                     |
| 201 a 250               | RS 11.760,00                |                |                     |
| 251 a 300               | RS 12.720,00                |                |                     |
| Acima de 300            | RS 13.680,00                |                |                     |
| II – EMEI/CECI/CEMEI    |                             |                |                     |
| NÚMERO DE ALUNOS        | VALOR FIXO                  | VALOR VARIÁVEL |                     |
| (A)                     | VALOR VARIÁVEL              |                |                     |
| (B)                     | VALOR TOTAL POR ESCOLA      |                |                     |
| (A+B) x 10              |                             |                |                     |
| Até 200                 | RS 10.800,00                |                | Alunos Matriculados |
| x                       |                             |                |                     |
| RS 3,60                 | Valor Fixo + Valor Variável |                |                     |
| x                       |                             |                |                     |
| 10                      |                             |                |                     |
| 201 a 300               | RS 12.240,00                |                |                     |
| 301 a 400               | RS 13.680,00                |                |                     |
| 401 a 500               | RS 15.120,00                |                |                     |
| 501 a 600               | RS 16.560,00                |                |                     |
| 601 a 700               | RS 18.000,00                |                |                     |
| Acima de 700            | RS 21.240,00                |                |                     |
| III – EMEF/EMEFM/CEI/EA |                             |                |                     |
| NÚMERO DE ALUNOS        | VALOR FIXO                  | VALOR VARIÁVEL |                     |
| (A)                     | VALOR VARIÁVEL              |                |                     |
| (B)                     | VALOR TOTAL POR ESCOLA      |                |                     |
| (A+B) x 10              |                             |                |                     |
| Até 300                 | RS 13.860,00                |                | Alunos Matriculados |
| x                       |                             |                |                     |
| RS 5,40                 | Valor Fixo + Valor Variável |                |                     |
| x                       |                             |                |                     |
| 10                      |                             |                |                     |
| 301 a 500               | RS 15.480,00                |                |                     |
| 501 a 700               | RS 17.100,00                |                |                     |
| 701 a 900               | RS 18.720,00                |                |                     |
| 901 a 1200              | RS 20.340,00                |                |                     |
| 1201 a 1500             | RS 21.960,00                |                |                     |
| 1501 a 1800             | RS 23.580,00                |                |                     |
| Acima de 1800           | RS 25.200,00                |                |                     |

| IV – EMEBS       |                             |                |                     |
|------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|
| NÚMERO DE ALUNOS | VALOR FIXO                  | VALOR VARIÁVEL |                     |
| (A)              | VALOR VARIÁVEL              |                |                     |
| (B)              | VALOR TOTAL POR ESCOLA      |                |                     |
| (A+B) x 10       |                             |                |                     |
| Até 250          | RS 18.000,00                |                | Alunos Matriculados |
| x                |                             |                |                     |
| RS 5,40          | Valor Fixo + Valor Variável |                |                     |
| x                |                             |                |                     |
| 10               |                             |                |                     |
| 251 a 350        | RS 21.600,00                |                |                     |
| Acima de 350     | RS 24.300,00                |                |                     |

| V – CEU GESTÃO   |                     |                |  |
|------------------|---------------------|----------------|--|
| NÚMERO DE ALUNOS | VALOR FIXO          | VALOR VARIÁVEL |  |
| (A)              | VALOR VARIÁVEL      |                |  |
| (B)              | VALOR TOTAL POR CEU |                |  |
| (A+B) x 10       |                     |                |  |

Nº de educandos + atividades complementares cadastradas no EOL, e constantes no Censo Escolar 2020

|                                                                                                   |                                                                 |                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|--|
| x                                                                                                 |                                                                 |                             |  |
| RS 5,40                                                                                           | RS 17.400,00                                                    | Valor Fixo + Valor Variável |  |
| x                                                                                                 |                                                                 |                             |  |
| 10                                                                                                |                                                                 |                             |  |
| Exemplo: 1.980 alunos + 527 atividades complementares cadastradas= 2.507 x RS 5,40 = RS 13.537,80 | RS 13.537,80 + RS 17.400,00 = RS 30.937,80 x 10 = RS 309.378,00 |                             |  |

VI – PROGRAMA “SÃO PAULO INTEGRAL”

| NÚMERO DE ALUNOS       | VALOR FIXO   | PERCENTUAL |                      |
|------------------------|--------------|------------|----------------------|
| (por repasse)          | VALOR TOTAL  |            | Valor normal do PTRF |
| EMEI:                  |              |            |                      |
| +                      |              |            |                      |
| Percentual             |              |            |                      |
| x                      |              |            |                      |
| 10                     |              |            |                      |
| Até 200                | RS 10.800,00 |            | Até 03 turmas:       |
| 20% sobre o valor fixo |              |            |                      |
| Até 04 turmas:         |              |            |                      |
| 25% sobre o valor fixo |              |            |                      |
| Acima de 04 turmas:    |              |            |                      |
| 30% sobre o valor fixo |              |            |                      |
| 201 a 300              | RS 12.240,00 |            |                      |
| 301 a 400              | RS 13.680,00 |            |                      |
| 401 a 500              | RS 15.120,00 |            |                      |

|               |              |  |  |
|---------------|--------------|--|--|
| 501 a 600     | RS 16.560,00 |  |  |
| 601 a 700     | RS 18.000,00 |  |  |
| Acima de 700  | RS 21.240,00 |  |  |
| EMEF:         |              |  |  |
| Até 300       | RS 13.860,00 |  |  |
| 301 a 500     | RS 15.480,00 |  |  |
| 501 a 700     | RS 17.100,00 |  |  |
| 701 a 900     | RS 18.720,00 |  |  |
| 901 a 1200    | RS 20.340,00 |  |  |
| 1201 a 1500   | RS 21.960,00 |  |  |
| 1501 a 1800   | RS 23.580,00 |  |  |
| Acima de 1800 | RS 25.200,00 |  |  |

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEI: 6016.2021/0129560-2

INTERESSADO: CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ASSUNTO: BUSCA ATIVA ESCOLAR

Conselheiras Relatoras: Maria Cecília Carlini Macedo Vaz (Presidente), Fátima Cristina Abrão, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo e Silvana Lucena dos Santos Drago.

Recomendação CME nº 07/2021

Aprovado em Sessão Plenária de 09/12/2021

I – RELATÓRIO

1. Histórico

O Conselho Municipal de Educação (CME), órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para o funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, propõe orientações para que as unidades educacionais elaborem os seus planos de ação para assegurar localização, acesso e permanência de todos os estudantes, considerando os dados da sua realidade em relação às condições de aprendizagem, retenção, abandono e evasão, efetivando ações de Busca Ativa Escolar.

2. Introdução

A crise mundial provocada pela Pandemia da Covid 19 impôs um novo cenário, um ambiente completamente desafiador, instável e inseguro que impactou, significativamente, os modos de vida, os valores, os princípios, as prioridades que, até então, regiam a sociedade em todo mundo. Prevenir a doença e manter-nos física e emocionalmente saudáveis constituíram-se ações prioritárias. Além disso, tornou-se imperioso criar novas formas para realizar atividades cotidianas e restabelecer os relacionamentos pessoais, bem como promover oportunidades de interação, mesmo que de forma virtual. Na educação, os formatos não presenciais apresentam-se como um dos caminhos para ensinar e aprender. Considerando-se as condições socioeconômicas e de formação midiática, a utilização da tecnologia digital para a continuidade das atividades educacionais afeta, de modo desigual, as famílias e os diferentes grupos de professores. Consequentemente, observa-se a ampliação das desigualdades quando comparadas as condições mínimas de acesso ao conhecimento e aos bens culturais entre estudantes das redes públicas e privadas.

Nóvoa (2020) reconhece o esforço dos professores que, em colaboração uns com os outros e com as famílias, conseguiram organizar estratégias pedagógicas significativas para este tempo tão difícil e considera inaceitável que a escola pública fechasse as portas e não quisesse saber dos seus alunos.

[...]De um modo geral, ninguém estava preparado para esta situação e a avaliação que, hoje, já podemos fazer revela aspectos negativos, como as desigualdades e o empobrecimento pedagógico, mas também positivos, como a ligação com as famílias e a inventividade de muitos professores. p.8 (Nóvoa 2020)

A situação inusitada, provocada pela Pandemia, traz o reconhecimento da sociedade sobre a importância da escola e do trabalho desenvolvido pelos educadores. O papel da escola, enquanto promotora do direito à educação, sai fortalecido enquanto instituição que tem, no bojo da sua competência, a função precípua de educação e de proteção social. Torna-se evidente a preocupação dos educadores com um público que sente, de forma bastante singular, os impactos da pandemia nas suas vidas: os estudantes que fazem parte dos grupos de maior vulnerabilidade social e econômica e que não podem ser aliados do direito à educação de qualidade.

No campo dos desafios e das dificuldades, localizar esses estudantes e promover condições para o desenvolvimento e para as aprendizagens, são compromissos dos quais não se pode abrir mão, sob nenhuma circunstância. Paulo Freire (1996) afirma que a ação dos Educadores está além do ensino dos conteúdos: é uma forma de intervenção no mundo.

“Assim como não posso ser professor sem me achar capacitado para ensinar certo e bem os conteúdos de minha disciplina não posso, por outro lado, reduzir minha prática docente ao puro ensino daqueles conteúdos. Esse é um momento apenas da minha atividade pedagógica. Tão importante quanto ele, o ensino dos conteúdos, é o meu testemunho ético ao ensiná-los. É a decência com que o faço.” p. 116 (FREIRE 1996)

3. Estratégias Pedagógicas em tempos de Pandemia

As alternativas pedagógicas desenvolvidas durante a pandemia não foram poucas: aula remota (síncrona/assíncrona), utilização de plataformas digitais, redes sociais, telefone, televisão, material impresso. Contudo, as dificuldades de acesso digital acentuaram-se durante a pandemia, especialmente para os grupos considerados mais vulneráveis.

Pesquisas sobre educação escolar em tempos de pandemia como as realizadas pela Fundação Carlos Chagas (2020), Gestrado-CNT (2020) destacam a capacidade de inventividade e dedicação das professoras e dos professores. Havia, sim, o desejo de que ninguém fosse deixado para trás, mas somente o desejo dos educadores não se consubstancia o suficiente para, no período do afastamento social, localizar os estudantes que não dispunham de qualquer condição para acesso às atividades não presenciais. SALES e EVANGELISTA (2020), ao realizar pesquisa com objetivo de analisar os impactos sobre o trabalho docente na educação básica pública, decorrentes das medidas protetivas, consideram:

A questão socioeconômica é um fator importante que nos ajuda a pensar nos desafios impostos pela pandemia. Estudantes com condições econômicas desfavorecidas acabam por enfrentar mais dificuldades em acompanhar os novos formatos de ensino remoto, tendo em vista que, muitas vezes, esses possuem a exigência do uso de recursos tecnológicos para garantir a continuidade dos processos de ensino-aprendizagem. p. 862 (SALES e EVANGELISTA - 2020)

Localizar os estudantes, afastados da vida escolar, é prioridade. As causas que levaram a esse afastamento podem ser diversas: deficiência, gravidez na adolescência, desemprego na família, situação de rua, abrigo, conflito com a lei, falta de transporte, trabalho infantil, preconceito ou discriminação racial, transfobia, xenofobia, violência doméstica, violência na escola ou na comunidade, ou mesmo evasão por considerar a escola desinteressante.

Conhecer e compreender essas causas são pontos fundamentais para a construção de estratégias que possibilitem o retorno, o fortalecimento dos vínculos e a garantia da permanência na escola.

4. Busca Ativa Escolar

A Busca Ativa Escolar é uma estratégia pautada em metodologia social sob a responsabilidade de todas as instâncias da Educação e caracteriza-se como uma ferramenta fundamental para concretização da função social da escola. (Plataforma Busca Ativa Escolar UNICEF - 2021)

No Brasil, segundo dados do Censo Escolar de 2020, são 47,3 milhões de matrículas nas 179,5 mil escolas de educação básica. Deste total de matrículas, 81,5% pertencem a redes

públicas, sendo 48,4% municipal, 32,1% estadual e 1% União. A rede privada conta com 18,5%.

Pesquisa realizada, em 2020, no período de novembro a dezembro, pelo Instituto Datafolha, constatou que cerca de 2 milhões de estudantes da educação básica abandonaram a escola em 2020. A taxa de abandono foi de 4,6% no ensino fundamental e 10,8% no ensino médio, sendo que, em 2019, o índice foi de 1,2% e 4,8%, respectivamente, de acordo com dados oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Ainda de acordo com a pesquisa, 11,4% dos(as) estudantes do ensino fundamental, que abandonaram a escola ano passado, não pretendiam voltar em 2021. Entre aqueles(as) do ensino médio, a taxa dobra (22,8%). Problemas financeiros, dificuldades com o ensino remoto ou mesmo falta de aulas são alguns dos motivos alegados pelos(as) entrevistados(as) para o abandono escolar.

Outro estudo, que vem sendo realizado pela Fundação Carlos Chagas (2021), refere-se ao “Abandono escolar e a pandemia no Brasil: efeitos nas desigualdades escolares”. Neste estudo, os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - COVID19 (PNAD COVID19) são analisados pela perspectiva da interseccionalidade levando-se em conta duas faixas etárias (11 a 14 anos e 15 a 17 anos), sexo, raça/cor e deficiência. A PNAD não apresenta dados desagregados sobre pessoas com deficiência, o que inviabiliza a análise e atenção adequada às trajetórias desse grupo. Os resultados indicam que a questão racial é o primeiro eixo divisor nas condições de acesso às estratégias educacionais na pandemia. No ensino fundamental em termos de Brasil, observa-se:

De acordo com os resultados encontrados, a população de crianças e adolescentes entre 11 e 14 anos é formada por 30% de meninos negros; 29,3% de meninas negras; 20,7% de meninos brancos e 19,9% de meninas brancas. Apesar de representarem a maior porcentagem de pessoas nessa faixa etária, os meninos negros são os que têm menos acesso às atividades (40,6%), os que não fizeram as atividades escolares (44,5%) e a maioria dos que não frequentam a escola (45,1%).

As marcas de gênero também estão presentes entre os meninos brancos e meninas brancas. Nos grupos “não recebem” e “não realizam” atividades, as diferenças entre as porcentagens de meninos brancos e meninas brancas são de aproximadamente 5 pontos percentuais favorável às meninas brancas (entre os que não recebem atividades, 10,1% são meninas brancas, 14,2% são meninos brancos e, entre os que não realizam atividades, 12,7% são meninas brancas e 17,4% são meninos brancos). As meninas negras representam 29,3% da população geral; mas, quando considerado o recorte “não receberam atividades escolares em casa”, esse índice sobe para 35,1%.

O estudo ainda destaca que no Ensino Médio os meninos negros representam a maioria da população brasileira na faixa etária de 15 e 17 anos, porém sua presença na escola não tem a mesma representatividade.

Os meninos negros somam quase 10 pontos percentuais a mais em relação aos meninos brancos (30,8% versus 20,4%) na população brasileira. No entanto, os meninos negros representam 45,1% dos que não frequentam a escola, mais de 10 pontos percentuais do que a soma dos meninos brancos (15,3%) e meninas brancas (16,0%) que não frequentam (31,3%). Eles também têm a maior porcentagem entre os adolescentes na mesma faixa etária que não receberam (40,6%) e que não entregaram as atividades escolares (44,5%). (Fundação Carlos Chagas/ Departamento de Pesquisas Educacionais 2021)

O panorama apresentado pelas pesquisas traz um recorte da situação e, também, suscita a necessidade de investigar outras tantas variáveis que interferem na vida dos estudantes e de suas famílias. Documento elaborado pelo Grupo do Banco Mundial alerta que vivemos desafios sem precedentes:

Os efeitos da pandemia transcendem o impacto direto na aprendizagem ou escolaridade: permeiam muitas outras esferas da vida dos estudantes e, provavelmente, persistirão por um longo tempo. Muitos estudantes, particularmente os oriundos dos grupos de renda mais baixa e aqueles que já estavam aprendendo muito pouco mesmo antes da crise, têm agora um risco muito maior de abandonar os estudos por causa da pandemia. Isto é ainda mais verdadeiro em um contexto de dificuldade econômica e recessão, como ocorre na América Latina e no Caribe. Algumas simulações sugerem que o abandono escolar na América Latina e Caribe pode aumentar em 15% por causa da pandemia. p.7 (Grupo Banco Mundial 2021)

5. Cidade de São Paulo: Identificando desafios para promoção da equidade

A determinação de afastamento social, em consequência da Pandemia do Covid 19 no território nacional, representou o fechamento das escolas por 178 dias. Durante esse período, a escola reinventou-se e trabalhou com diversas iniciativas para localizar estudantes que, por diferentes motivos, afastaram-se da vida escolar, mesmo na forma virtual.

No caso da Rede Municipal de Ensino da cidade de São Paulo, com 1.070 milhões de estudantes (Sistema EOL set.2021), distribuídos em cerca de quatro mil unidades educacionais localizadas em regiões que apresentam diferenças sociais e econômicas significativas, foram desenvolvidas ações conjuntas envolvendo todas as instâncias da SME e, também, outras Secretarias para realizar o monitoramento e acompanhamento da frequência, com foco na identificação das necessidades dos estudantes e de suas famílias que pudessem impossibilitar a participação nas atividades escolares.

Ao analisar os dados do CadÚnico Município de São Paulo, cadastro que organiza um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de vulnerabilidade social, evidencia-se a severa realidade em que se encontram as famílias dos estudantes da rede municipal de ensino, uma vez que 583.504, mais de 50% deste contingente, actualmente, enquadram-se nas características deste cadastro, sendo 295.174 em situação de extrema pobreza; 96.583 em situação de pobreza; 138.085 no grupo de população de baixa renda e, por fim, 53.652, com ganhos acima de 1/2 salário mínimo.

Segundo dados do Núcleo